



**PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA MARINHA
PPGBM – IEAPM/UFF**

Manual de Elaboração das Publicações

(Dissertação e Tese)

do Programa de Pós-Graduação em

Biotecnologia Marinha(PPGBM)

1. ESTRUTURA DAS PUBLICAÇÕES (DISSERTAÇÃO E TESE) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA MARINHA (PPGM)

Tópico		Definição das seções
Estrutura	Pré - textuais	Capa Folha de rosto Ficha catalográfica Folha de aprovação Dedicatória Agradecimentos Sumário / Índice Lista de abreviaturas, siglas e símbolos Lista de ilustrações (Figuras e Tabelas) Resumo Abstract
	Textuais	1 – Introdução 1.1 – Subtítulos 2- Objetivos 2.1 – Objetivo geral 2.2 – Objetivos específicos 3 – Hipótese 4 – Material e Métodos 4.1 – Subtítulo 5 – Resultados 5.1 – Subtítulo 6 – Discussão 6.1 – Subtítulo 7 – Considerações Finais 7.1 – Conclusões 7.2 – Perspectivas
	Pós - textuais	8 – Referências Bibliográficas 9 – Apêndices e Anexos 9.1 – Apêndices 9.1.1 – Subtítulos 9.2 – Anexos 9.2.1 – Subtítulos

Quadro 1: Estrutura de distribuição de tópicos das publicações (Dissertação e Tese) do PPGM.

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÕES E TESES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA MARINHA

1 – A dissertação / tese deverá ser um trabalho individual original, de comprovado valor científico, demonstrativo do domínio do tema escolhido e da capacidade de articulação do conhecimento adquirido.

2 – O formato da dissertação / tese poderá ser apresentado conforme o modelo clássico ou de acordo com modelos alternativos, tais como coletânea de artigos, a critério de avaliação orientador / orientando. (Artigo 57º § 2º do Regulamento do PPGM)

3 – O formato de dissertação / tese no modelo clássico obedecerá ao Manual para apresentação de trabalhos acadêmicos disponíveis no site do IEAPM, link Biblioteca.

4 – O formato de dissertação / tese no modelo alternativo de coletânea de artigos deve conter, no mínimo, dois artigos, aceito ou publicado, desde que:

I – tenha sido derivado do projeto de pesquisa qualificado no Programa;

II – seja de autoria própria ou e em coautoria com orientador;

III – tenha sido obtida a autorização prévia dos editores da revista

4.1 – As dissertações / teses no modelo de coletânea de artigos deverão conter, pelo menos, uma introdução teórico – metodológica, articulando o conteúdo dos artigos e uma seção de considerações finais, alinhavando e sumarizando as conclusões principais da pesquisa realizada, além de uma significativa articulação entre um capítulo e outro, ao longo do corpo das mesmas.

4.2 – Os textos dos artigos científicos deverão manter o formato estabelecido pelas normas da revista a que foram submetidos/aprovados.

4.3 – No caso de artigos elaborados com base em normas de periódico devidamente identificado, os resumos deverão aparecer nos idiomas exigidos pelo periódico e no caso de artigos elaborados sem atendimento às normas de periódico específico, os resumos deverão aparecer, pelo menos, em português e inglês.

5 – Os elementos textuais são requeridos para todas as modalidades de dissertações / teses, de acordo com o quadro 1: Estrutura de distribuição de tópicos das publicações do PPGM.

**REGRAS PARA A DEFESA DAS PUBLICAÇÕES (DISSERTAÇÃO E TESE)
DE ACORDO COM O REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM
BIOTECNOLOGIA MARINHA**

1 – Fica definido que na defesa de sua publicação (Dissertação ou Tese), os alunos do curso de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha deverão demonstrar domínio do tema escolhido, atualização bibliográfica, capacidade de pesquisa, sistematização e análise que serão avaliados pela comissão examinadora (banca) indicada pelo orientador e aprovada pela Coordenação do Programa e dada ciência ao colegiado do PPGBM.

2 – Para marcação da data de defesa de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, o aluno deverá ter obtido todos os créditos didáticos exigidos, como determinado no regimento específico do programa.

3 – Para a obtenção do título de Mestre são requisitos obrigatórios:

3.1 – Submissão de pelo menos 1 (um) artigo para publicação em revista indexada, com anuência do (s) orientador (es), em que conste seu nome como primeiro autor.

3.2 – Entrega de 3 (três) exemplares idênticos da Dissertação;

3.3 – Aprovação em Defesa de Dissertação mediante parecer escrito, por uma banca examinadora homologada pelo Colegiado do PPGBM;

3.4 – Entrega em até 30 (trinta) dias após a defesa de um exemplar impresso e um em mídia eletrônica – em formato e versão compatíveis com os computadores disponíveis ao Colegiado do PPGBM na época da defesa – da versão final da Dissertação ou do Trabalho Final de Curso para os casos em que a Banca solicitar modificações;

4 - Para a obtenção do título de Doutor são requisitos obrigatórios:

4.1 — Submissão de pelo menos 2 (dois) artigos para publicação em revista indexada, com anuência do (s) orientador (es), em que conste seu nome como primeiro autor.

4.2 – Entrega de 5 (cinco) exemplares idênticos da Tese;

4.3 – Aprovação em Defesa de Tese mediante parecer escrito, por uma banca examinadora homologada pelo Colegiado do PPGBM;

4.3 – Entrega em até 60 (sessenta) dias após a defesa de um exemplar impresso e um em mídia eletrônica, da versão final da Dissertação para os casos em que a Banca solicitar modificações (Aprovação com Modificações);

5 – A entrega da Dissertação / Tese deverá ocorrer até o 24 °(vigésimo quarto) mês a partir da matrícula para o Mestrado, e até o 48 ° (quadragésimo oitavo) mês a partir da matrícula para o Doutorado.

5.1 – a data da entrega da Dissertação / Tese deverá anteceder em pelo menos 30 (trinta) dias corridos antes da data da defesa;

5.2 – a prorrogação para entrega da Dissertação / Tese depende de avaliação de julgamento pelo Colegiado do PPGM.

6 – A defesa de Dissertação / Tese é um ato público, registrado em Ata lavrada por funcionário público ou oficial militar da ativa, em que conste a data, o local e hora da defesa, a Banca Examinadora, as notas ou conceitos atribuídos individualmente, o conceito ou nota global final e sua respectiva aprovação, aprovação com modificações ou reprovação.

6.1 – para o caso de aprovação com modificações, as exigências deverão ser registradas em ata para controle e verificação de seu cumprimento *a posteriori*.

7 – A Banca Examinadora para o Mestrado será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos portadores do título de Doutor ou equivalente, e pelo menos 1 (um) titular externo ao PPGBM.

7.1 – um, e somente um, orientador deverá compor a banca como membro titular e presidi-la.

8 – A Banca Examinadora para o Doutorado será composta por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos portadores do título de Doutor ou equivalente, e pelo menos 2 (dois) titulares externos ao PPGBM.

8.1 – um, e somente um, orientador deverá compor a banca como membro titular e presidi-la, salvo em casos excepcionais e justificados em que o candidato poderá solicitar ao Colegiado a inclusão de mais um dos orientadores como membro da banca.

9 – A solicitação para composição de banca deverá incluir o nome dos membros, sua área de atuação predominante e uma cópia resumida do Currículo Lattes com a produção dos últimos três anos será submetida a aprovação do Colegiado do PPGBM.

9.1 – a composição da banca deverá ser submetida à aprovação da Superintendência de Pós-Graduação do IEAPM e do CEP da UFF caso esteja em desacordo com algum dos requisitos previstos por este regulamento.

10 – Uma vez entregue a versão final da dissertação ou tese, pelo aluno, o programa de pós-graduação terá prazo máximo de trinta dias para encaminhar às instâncias superiores, da Instituição Associada ao qual o orientador do aluno está vinculado, o processo de pedido de homologação de defesa e emissão de diploma, quando será exigida a documentação comprobatória das informações requeridas nos Artigos 52º, 53º, 54º, 55º e 56º do regulamento do PPGBM.

11 – Não serão homologados os resultados das defesas em desacordo com o regulamento do PPGBM e as normas específicas de cada Instituição Associada.